

COMUNICADO INTERNO 003 2020

Prezados Alunos e/ou Responsáveis,

A Diretoria do **INSTITUTO INVEST DE EDUCACAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME**, mantenedor da Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia e da Uninvest Educacional, em face das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo Estadual e do Município de Cuiabá-MT, indispensáveis para o enfrentamento da epidemia da COVID-19, vêm a público esclarecer sobre a **Lei nº 11.150/2020, sancionada pelo Estado de Mato Grosso, em 02/06/2020.**

Inicialmente, antes de tudo, entender que a fixação de mensalidade escolar se insere na área do direito obrigacional, portanto, de natureza contratual. Logo, é de competência da União legislar sobre o assunto, que requer especial atenção, pois reflete em toda cadeia produtiva.

Cabe esclarecer que a Legislação Estadual citada (**Lei nº 11.150/2020**) prevê a obrigatoriedade das instituições de ensino da rede privada de conceder a suspensão de pagamento de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de suas mensalidades, durante o período do Plano de contingência Nacional e Estadual gerado pelo novo coronavírus (COVID-19), após o requerimento expresso do aluno ou responsável.

Contudo, a presente Legislação Estadual NÃO SE APLICA a essa instituição de ensino superior privada, uma vez que é optante pelo regime tributário do simples nacional, como prescreve o artigo 2º, § 4º, da própria Lei.


Por outro lado, essa IES já vem adotando a concessão do desconto de **10% (dez por cento) em suas mensalidades aos seus alunos e/ou responsáveis, bem como, concessão de um curso para**

os discentes que realizarem a renovação da matrícula no 2º semestre de 2020, minimizando os impactos econômicos e financeiros devido a pandemia. Ademais, na renovação de matrícula deste período letivo será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) na mensalidade de competência 07/2020 sobre o valor regular do curso, isto é, o desconto não será cumulado com quaisquer outros descontos(s), em conformidade, com o Regulamento Campanha de Renovação de Matrículas de 2020.2 (disponível no site da Instituição).

Além disso, ressaltamos que a IES vem adotando o formato de ensino em aulas remotas, desde a obrigatoriedade do isolamento social em nosso Município, utilizando-se de ferramentas em Ambiente Virtual de Aprendizagem e outras tecnologias de interação alunos/professores, de caráter excepcional e temporário devido ao momento pandêmico, e muito se diferencia da EAD, pois os professores conduzem pessoalmente o processo educativo e estão disponíveis ao vivo no horário das aulas.

Por fim, mais uma vez, sensibilizados com a situação gerada pela pandemia, manifestamos nossa solidariedade às famílias. Mantemos o compromisso de contribuir para reduzir os impactos na prestação do serviço educacional de qualidade, missão desta IES, procurando preservar nossos docentes e colaboradores, bem como os bolsistas, das dificuldades geradas pelo atual momento.

Cuiabá (MT), 02 de junho de 2020.



MISLEINE ORNELLAS PINTO
INSTITUTO INVEST DE EDUCACAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – ME